



PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 067/2026.

REGISTRO DE PREÇOS N.º: 034/2026.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 230/2026.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA.

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através do(a) Agente de Contratação **Rhayssa Soares de Araujo**, designado(a) pela Portaria 0462 de 15 de abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as respectivas alterações posteriores, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

LOCAL: AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rhayssa Soares de Araujo.

EQUIPE DE APOIO: Paulo Valadares da Silva, José Cláudio Madureira Lage.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2026 até às 12h59min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/11/2026 às 13h00min.

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares, com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional e Cultura, para o ano de 2027, tendo como fonte de receita, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Formação de Preços;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o(a) Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;
- e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
- g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas nas Legislações contidas no preâmbulo deste edital de convocação.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - <https://ammlicita.org.br/>.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações.



- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei nº14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do(a) Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irrevogáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a Planilha de Formação de Preços – Anexo II deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS



6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo II – Planilha de Formação de Preços, indicando no que for aplicável número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, ocasião em que será divulgado pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.6.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação.

6.8. Somente as propostas classificadas pelo(a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.



7.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.3.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.3.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.3.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.3.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.5. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada quando adotado o modo de disputa aberto e fechado.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.



8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2. SE solicitado pelo(a) Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (duas) horas, para envio da proposta, via sistema em formato digital, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.3. A Proposta de Preços final adequada ao ultimo lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Edital devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.1.4. NA PLANILHA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NÃO PODERÁ SER OFERTADO PREÇO SUPERIOR AO DA MÉDIA ESTIPULADA PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE PREÇOS CONTIDOS EM CADA UM DOS ITENS QUE COMPOE O LOTE DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS - ANEXO II, DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
ou
a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei nº14.133/21.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



11.1.2. Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao(à) Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O(A) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24(vinte e quatro) horas após aviso prévio no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/grupos, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.4. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

15 - DAS SANÇÕES



15.1. As sanções aplicáveis encontram-se dispostas no item 11 e seguintes do Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultado ao(a) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

17.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.7. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de licitações, localizada na Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 - Centro – Coronel Fabriciano/MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / 3406-7452 e pelo site www.fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 08 de outubro de 2026.

Elaborado por:

PAULO VALADARES DA SILVA
Oficial de Administração II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação de Abertura de Processo de Compra nº

1 – DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano- MG, através da Secretaria de Governança Educacional e Cultura para atender o ano 2027. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente termo de referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Buscamos através desta contratação, proporcionar condições satisfatórias e eficientes para o aprendizado dos alunos pertencentes à rede municipal de educação, através do fornecimento do material escolar para a realização das práticas pedagógicas e atividades escolares em sala de aula. Além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes da etapa creche, Pré-escola, Ensino fundamental I, Ensino fundamental II e EJA, acesso aos materiais escolares (lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

Sabemos que muitos dos nossos alunos não possuem material adequado ou suficiente para realização das atividades escolares. A Secretaria de Educação visa acolher os estudantes proporcionando-lhes condições materiais para a retomada dos estudos com maior motivação e fortalecimento do vínculo com a escola, contribuindo para uma aprendizagem eficaz e de forma igualitária.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos de vários certames.

Justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandado. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

Diante deste conceito e dos preceitos legais e regulamentares, observa-se que o Sistema de Registro de Preço constitui-se em um procedimento especial em razão de o ente público não se eximir da realização do certame licitatório, mas sim adotar um procedimento especial e flexível, previsto em lei, que se aproxima da forma de aquisição praticada pelo setor privado.

Tal procedimento efetiva-se por meio de uma concorrência com características particulares: não obriga a Administração Pública a promover as aquisições dos bens imediatos, contudo condiciona a licitante vencedora ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

Desse modo o Sistema de Registro de Preços constitui-se em importante instrumento de gestão nas situações em que as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Dessa forma, cabe destacar algumas das inúmeras vantagens que a Administração Pública detém ao implementar o Sistema de Registro de Preço:

- a) ausência de previsão orçamentária para sua realização;
- b) contratação somente no surgimento da necessidade;
- c) atendimento às demandas imprevisíveis;
- d) redução do volume de estoque;
- e) eliminação do fracionamento de despesas;
- f) redução do número de licitações;
- g) desburocratização e ampliação do uso do poder de compra, possibilitando agilidade e obtenção de preços menores nas contratações;
- h) agilidade e eficiência;
- i) preços unificados;
- j) investimento parcelado;
- k) padronização de materiais, entre outras.

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE único para garantir a padronização dos kits assegurando que todos os alunos recebam os mesmos itens, promovendo a igualdade de condições no ambiente escolar.

A aquisição em lote único simplifica os processos logísticos e de distribuição. Com um único fornecedor, é possível otimizar a logística de entrega, garantindo que todos os kits sejam distribuídos simultaneamente e de maneira organizada. Isso evita problemas de coordenação e possíveis atrasos que poderiam ocorrer se a aquisição fosse parcelada entre vários fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

Portanto, a compra em lote único é a melhor alternativa para atender aos objetivos pedagógicos e logísticos estabelecidos, conforme previsto no Art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

5.2. É importante ressaltar a necessidade de padronização do objeto a ser licitado, deve ter por relevância a uniformidade, evidenciando a vantajosidade para a administração pública, evitando danos e prejuízos na aquisição dos mesmos. Neste contexto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases de execução do fornecimento de materiais e a maior facilidade no cumprimento dos prazos de execução da entrega dos produtos ora licitados.

- Melhor Adequação Técnica e Logística: a aquisição por lote pode ser mais adequada quando os itens que compõem o lote têm características similares ou complementares. A aquisição por lote permite que um mesmo fornecedor entregue todos os itens relacionados, facilitando a gestão logística e garantindo maior padronização de qualidade e design entre os produtos que, considerando a quantidade de uniformes e a logística envolvida na entrega, caso a administração optasse pela divisão dos lotes, a gestão contratual poderia ser prejudicada, pois, por exemplo, caso as divisões dos lotes fossem separadas, e uma das empresas não cumprisse com a entrega do objeto, os alunos não teriam parte dos itens que compõem o kit, restando prejudicado o objeto da licitação, qual seja, todo o conjunto de peças que atendem os alunos da Secretaria de Governança Educacional e Cultura do Município de Coronel Fabriciano- MG. que, para eficácia da gestão contratual, no caso concreto, o julgamento pelo menor valor global é a melhor escolha, atendendo ao interesse público, além de garantir o eficaz controle no que diz respeito à distribuição dos uniformes, como forma de resguardar o interesse público.

- Redução de Custos Operacionais e de Transação: aquisições por lote podem resultar em uma redução de custos administrativos e operacionais. Ao contratar um único fornecedor responsável por todo o lote, evita-se a necessidade de gerir vários contratos, monitorar diversos prazos de entrega e diferentes processos de pagamento. Isso também facilita o controle de qualidade, já que a responsabilidade pelo fornecimento é centralizada.

- Celeridade no Processo de Aquisição: aquisição por lote pode acelerar o processo de compra, pois permite a conclusão de uma única licitação para vários itens que têm finalidades semelhantes ou são utilizados de forma conjunta. Isso é especialmente relevante em contratações com prazos mais apertados, como a necessidade de disponibilizar os materiais escolares antes do início do ano letivo

- Padronização e Qualidade do Fornecimento: ao adquirir kits escolares por lote, a administração pública garante uma padronização maior, tanto em termos de qualidade quanto de aparência, o que é essencial para atender a padrões estéticos e de usabilidade dos alunos. A compra por item poderia resultar em produtos de fornecedores diferentes, com variações de qualidade, o que comprometeria a homogeneidade dos kits ou uniformes.

Art. 40 - O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível,

desde que atendidos os

parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Art. 47. As licitações de

serviços atenderão aos princípios:

(...)

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do

objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim, no todo, não assiste razão a qualquer das alegações e requerimento da impugnante, não devendo ser acolhida, pois ser totalmente

improcedente.

5.3. A licitação realizada por lote é mais vantajosa para o interesse público, pois assegura o princípio da economicidade. Quando o critério de julgamento é o preço global, ele não prejudica a competitividade do certame e, na verdade, facilita para os licitantes apresentarem ofertas mais baixas em lotes com múltiplos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

produtos, ao invés de em lotes menores ou com apenas um item. Isso torna o processo mais eficiente e competitivo.

5.4. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto, inexorável a regularidade da licitação sub examine.

Noutro ponto não há comprovação, indício ao menos de que as especificações e formas de ajustar os itens nos lotes estão restringindo a competitividade.

3 - DA VIGÊNCIA E ENTREGA

3.1. A ATA de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável na forma do art. 84 da Lei de Licitações n.º 14.133/21.

3.1.1. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços e, sua vigência será de 12 meses e observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2. A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail.

3.3. As artes dos materiais a serem produzidos serão desenvolvidas pelo setor desta Secretaria de educação de acordo com as suas necessidades ou modelos preexistentes, que deverão ser entregues ao futuro contratado que solicitará através do e-mail vanusa.mmuniz@edu.fabriciano.mg.gov.br para realização dos serviços. Caso se verifique a necessidade de edição, este serviço deverá ser feito pela contratada, sendo necessária a apresentação da arte final para aprovação. Os trabalhos de impressão e acabamentos somente deverão ser executados após a aprovação da arte final apresentadas e aprovadas pelo responsável da Secretaria de Governança Educacional e Cultura.

3.4. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

3.5. Apresentar os produtos em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo;

3.6. Transportar os produtos de forma adequada, de modo a não afetar a integridade, qualidade, identidade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos.

3.6.1. As marcas oferecidas na proposta deverão ser as mesmas no ato da entrega do bem de acordo com a ordem de fornecimento, não sendo permitida a substituição de marcas por mero interesse da contratada vencedora do item, exceto se a referida marca for retirada do mercado por motivos legais ou descontinuada sua produção.

3.6.1.1. Ocorrendo o caso acima, a contratada deverá entrar em contato com o Município, munido de documentos hábeis justificando a troca da marca, sempre por produto de qualidade igual ou superior a marca contratada, sem acréscimo do valor contratado e aguardar resposta oficial.

3.7. Os números dos itens devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

3.8. Todas as despesas relativas às entregas dos materiais, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

3.9. 3.4. O objeto deverá ser entregue nas escolas nos horários de 07:00 às 16:00 conforme anexo

3.10.1. Em anexo, os endereços dos respectivos locais de entrega:

- 1-ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO – RUA RUBI, Nº 63, BOM JESUS
- 2- CMEI AROLD O AROLD O BRANDE- RUA UM,Nº130, BAIRRO MANGUEIRAS.
- 3- CMEI CRESCER E SER – RUA NOVA ALMEIDA, Nº 149, BAIRRO GIOVANNI.
- 4- CMEI SONHO DE CRIANÇA – RUA JOAQUIM GOMES AS SILVEIRA NETO , Nº 417, BAIRRO JK.
- 5- CMEI SÃO CRISTOVAO- AV. CORCOVADO, Nº 555, BAIRRO SÃO CRISTOVAC
- 6- E.M. ARGEU BRANDAO – RUA PADRE AMERICO MAGALHAES 2054, B, MANOEL MAIA.
- 7- E. M. BOA VISTA- RUA EPHREN MACEDO,Nº 616, BAIRRO PROFESSORES.
- 8-E.M. DOM LELIS LARA – RUA 06, Nº204, BAIRRO CALADINHO DO MEIO.
- 9- CMEI DOM LELIS LARA – RUA 07, Nº 145, BAIRRO CALADINHO DO MEIO.
- 10-E.M. JOSE BATISTA DE MENDONÇA – RUA BELGICA, Nº 58, BAIRRO SANTA CRUZ.
- 11- E.M. MARIA DA CONCEIÇÃO ATAIDE – RUA JOAO MARTINS CARNEIRO, Nº 430, COCAIS.
- 12- E. M.MARIA DA PENHA LIMA- RUA TOCANTINS,Nº 81, BAIRRO MORADA DO VALE.
- 13-E.M. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA – AV. AUSTRIA, Nº 692, BAIRRO CORREGO ALTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensch, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

- 14-E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE- RUA RONDONIA, Nº 143, BAIRRO APARECIDA DO NORTE.
- 15-E.M. RAIMUNDA COURA BARCELOS- RUA TUPIS, Nº61,BAIRRO CALADINHO DE CIMA.
- 16-E.M SAID ALBENY- RUA SETE,Nº 35, BAIRRO SANTO ANTONIO.
- 17-E.M.SENADOR ZE DE ALENCAR- RUA DEZESSEIS, Nº80, BAIRRO SILVIO PEREIRA II.
- 18-E.M.VEREADOR NICANOR ATAIDE- AV.JK,Nº73, BAIRRO MANGUEIRAS.
- 19-E.M.VEREADOR PAULO FRANKLIN- RUA BOLIVIA,Nº509, BAIRRO SANTA CRUZ.
- 22-SECRETARIA DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL- RUA RUBI,Nº63, BAIRRO BOM JESUS.
- 23-CMEI ESPAÇO DA INFANCIA- RUA JAGUARA, Nº 10, BAIRRO SILVIO PEREIRA I
- 24-CMEI JOSE PINTO DOS SANTOS- RUA CIRINEU TEIXEIRA ,Nº 915, BAIRRO SANTO ANTONIO.
- 25-CMEI SERRA AZUL- RUA VALE DO TEFÊ,Nº300, BAIRRO MORADA DO VALE.
- 26-CMEI PASTOR ANTONIO ROSA- RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº230, AMARO LANARI.
- 27-E.M. JOAQUIM DE AVILA NETO- RUA VEREADOR JOSE VIEIRA SIMÕES, Nº67,BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO.
- 28-CMEI VEREADOR PAULO MOREIRA- AV. SEMPRE VIVA,Nº365, BAIRRO SÃO DOMINGOS.
- 29-E.M.OTAVIO CUPERTINO REIS- RUA Q, BAIRRO PRIMAVERA.
- 30- ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDO COELHO - AV. GERALDO INÁCIO, 690 - MELO VIANA
- 31-ESCOLA MUNICIPAL INTENDENTE CAMARA - AV. BRASÍLIA, 79 – AMARO LANARI,
- 31-ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LETRO -R. NOVA ALMEIDA, 90 - GIOVANINI,
- 32- ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO BARROS FREITAS- RUA EPFREM MACEDO, 466- SANTA HELENA
- 33- ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MARIO DOS SANTOS- RUA BETIM, S/ NUMERO- BAIRRO NOVA FABRICIANO
- 34- BIBLIOTECA MUNICIPAL- RUA VEREADOR PEDRO MESSINA, 62, CENTRO, CORONEL FABRICIANO

3.11. Os Produtos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Os Produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.12. Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos Produtos licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

3.13. Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

3.14. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As cores e o design do uniforme devem seguir o padrão estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, promovendo a identidade visual das instituições de ensino.

3.17. As mochilas e necessaires devem ter dimensão e capacidade adequado de acordo com a especificação do item, que sejam confeccionadas em materiais duráveis, resistentes e à prova d'água, com costuras reforçadas e zíperes de boa qualidade, visando o conforto dos alunos. As mochilas devem possuir alças ajustáveis, como medida de segurança deve-se garantir a ausência de substâncias tóxicas, seguindo normas técnicas da ABNT.

3.18. Os materiais fornecidos devem ser de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso. Os itens devem ser adequados às necessidades específicas dos alunos, considerando a faixa etária dos alunos e as características pedagógicas das instituições. Os cadernos devem seguir as especificações conforme a faixa etária/série, a qual irá definir o número de páginas e tipo se universitário, de espiral, bem como o número de folhas.

3.19. Todos os cadernos são de capa dura visando aumentar a resistência, ideal para uso em mochilas e transporte diário. As cores e o design das capas devem seguir o padrão estabelecido pela Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

Governança Educacional e Cultura que devem ser solicitadas pelo e-mail vanusa.mmuniz@edu.fabriciano.gov.br.

3.20. O fornecedor deve comprometer-se a entregar os kits dentro de um prazo específico garantindo que os alunos recebam no início do ano letivo.

3.21. O fornecedor deverá entregar o kit devidamente montado, contendo todos os itens especificados em tabela do anexo 01 do termo de referência. Os kits deverão ser acondicionados em embalagens resistentes e adequados para o armazenamento de material escolar e com etiqueta de identificação conforme o anexo 01, a fim de garantir a integridade dos itens já montados.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta adesão ocorrerão pelas seguintes **dotações orçamentárias** do orçamento vigente:

01.10.01.12.361.0009.2401.3.3.90.30.00 FICHA 707 FONTE 1540 COD. APLICAÇÃO 0000 CLASSE DE GESTÃO 540.0019
01.10.01.12.365.0009.2403.3.3.901.30.00 FICHA 717 FONTE 1540 COD. APLICAÇÃO 0000 CLASSE DE GESTÃO 540.0019

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE único para garantir a padronização dos kits assegurando que todos os alunos recebam os mesmos itens, promovendo a igualdade de condições no ambiente escolar.

A aquisição em lote único simplifica os processos logísticos e de distribuição. Com um único fornecedor, é possível otimizar a logística de entrega, garantindo que todos os kits sejam distribuídos simultaneamente e de maneira organizada. Isso evita problemas de coordenação e possíveis atrasos que poderiam ocorrer se a aquisição fosse parcelada entre vários fornecedores.

Portanto, a compra em lote único é a melhor alternativa para atender aos objetivos pedagógicos e logísticos estabelecidos, conforme previsto no Art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

5.2. É importante ressaltar a necessidade de padronização do objeto a ser licitado, deve ter por relevância a uniformidade, evidenciando a vantagem para a administração pública, evitando danos e prejuízos na aquisição dos mesmos. Neste contexto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases de execução do fornecimento de materiais e a maior facilidade no cumprimento dos prazos de execução da entrega dos produtos ora licitados.

- Melhor Adequação Técnica e Logística: a aquisição por lote pode ser mais adequada quando os itens que compõem o lote têm características similares ou complementares. A aquisição por lote permite que um mesmo fornecedor entregue todos os itens relacionados, facilitando a gestão logística e garantindo maior padronização de qualidade e design entre os produtos que, considerando a quantidade de uniformes e a logística envolvida na entrega, caso a administração optasse pela divisão dos lotes, a gestão contratual poderia ser prejudicada, pois, por exemplo, caso as divisões dos lotes fossem separadas, e uma das empresas não cumprisse com a entrega do objeto, os alunos não teriam parte dos itens que compõe o kit, restando prejudicado o objeto da licitação, qual seja, todo o conjunto de peças que atendem os alunos da Secretaria de Governança Educacional e Cultura do Município de Coronel Fabriciano- MG. que, para eficácia da gestão contratual, no caso concreto, o julgamento pelo menor valor global é a melhor escolha, atendendo ao interesse público, além de garantir o eficaz controle no que diz respeito à distribuição dos uniformes, como forma de resguardar o interesse público.

- Redução de Custos Operacionais e de Transação: aquisições por lote podem resultar em uma redução de custos administrativos e operacionais. Ao contratar um único fornecedor responsável por todo o lote, evita-se a necessidade de gerir vários contratos, monitorar diversos prazos de entrega e diferentes processos de pagamento. Isso também facilita o controle de qualidade, já que a responsabilidade pelo fornecimento é centralizada.

- Celeridade no Processo de Aquisição: aquisição por lote pode acelerar o processo de compra, pois permite a conclusão de uma única licitação para vários itens que têm finalidades semelhantes ou são utilizados de forma conjunta. Isso é especialmente relevante em contratações com prazos mais apertados, como a necessidade de disponibilizar os materiais escolares antes do início do ano letivo

- Padronização e Qualidade do Fornecimento: ao adquirir kits escolares por lote, a administração pública garante uma padronização maior, tanto em termos de qualidade quanto de aparência, o que é essencial para atender a padrões estéticos e de usabilidade dos alunos. A compra por item poderia resultar em produtos de fornecedores diferentes, com variações de qualidade, o que comprometeria a homogeneidade dos kits ou uniformes.

Art. 40 - O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
(...)

V - Atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Assim, no todo, não assiste razão a qualquer das alegações e requerimento da impugnante, não devendo ser acolhida, pois ser totalmente improcedente.

5.3. A licitação realizada por lote é mais vantajosa para o interesse público, pois assegura o princípio da economicidade. Quando o critério de julgamento é o preço global, ele não prejudica a competitividade do certame e, na verdade, facilita para os licitantes apresentarem ofertas mais baixas em lotes com múltiplos produtos, ao invés de em lotes menores ou com apenas um item. Isso torna o processo mais eficiente e competitivo.

5.4. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto, inexorável a regularidade da licitação sub examine.

Noutro ponto não há comprovação, indício ao menos de que as especificações e formas de ajustar os itens nos lotes estão restringindo a competitividade.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município;

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FCTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

6.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

6.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo de Referência;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7 - DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

Os preços poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

7.1. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 124, Alínea D, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.2. O requerimento de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro da ATA de Registro de Preços deverá ser protocolado no endereço eletrônico <https://www.fabriciano.mg.gov.br/>, sendo que o fornecedor deverá acompanhar o deferimento ou indeferimento através do e-mail fornecido após a conclusão do processo, sendo o prazo máximo para deferimento ou indeferimento 30(trinta) dias corridos. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou da ata de registro de preços deverá conter:

I - Motivos que ensejaram o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

- II - Os custos dos itens constantes da proposta vencedora, com as respectivas planilhas de composição de custos;
- III - documentos pertinentes que possam comprovar as situações de fato e de direito, conforme descrições abaixo:

Carta de solicitação contendo o relato dos fatos pelos quais solicita o reequilíbrio, que deverá conter, obrigatoriamente:

Data de emissão;

Razão social, CNPJ, e-mail e telefone da empresa;

Número do processo de compra e pregão correspondente ao assunto;

Número da Ata de registro de Preços ou Contrato correspondente ao assunto;

Assinatura do responsável pela empresa;

3 (três) últimas notas fiscais eletrônicas (grifar nas notas fiscais com marca texto os itens que a empresa solicitou o realinhamento) emitidas em relação ao objeto do pedido de reequilíbrio;

7.3. A empresa que receber Autorização de Fornecimento anterior, na data ou posterior a data do protocolo que efetuou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento no máximo de 30(trinta) dias corridos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir acesso dos empregados da Licitante Vencedora às dependências do Almoxarifado Central e da Educação da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Licitante Vencedora;

8.1.3. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Administração, ou conforme demanda das Secretarias requisitantes, o fornecimento dos produtos;

8.1.4. Fornecer à Licitante Vencedora todas as Autorizações de Fornecimentos relativas as quantidades solicitadas;

8.1.5. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Edital.

8.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

8.2.1. Entregar os itens conforme Ordem de Compra, no local indicado.

8.2.2. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterado sem prévia e expressa autorização da Secretaria Gestora.

8.2.3. O produto mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos.

8.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano;

8.2.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venha incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais.

8.2.6. Caso o produto entregue apresente em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

8.2.7. Efetuar a entrega dos produtos, objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, após o recebimento da Autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano; Tamanhos e numerações as Secretarias de Governanças da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano - MG repassara para a licitante vencedora.

8.2.8. Comunicar à Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.2.9. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta compra, durante toda a execução do contrato;

8.2.10. No ato da entrega o funcionário responsável deverá utilizar touca ou boné, máscara facial, uniforme limpo e completo (blusa de manga, calça cumprida e sapato fechado).

8.2.11. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos produtos;

8.2.12. Não serão aceitos atrasos com as entregas. Salvo em casos de contratempos causados por fatores externos e com aviso prévio de pelo menos uma semana para reorganização do cardápio nas escolas;

9 - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO

9.1. O objeto terá como gestor Vanusa de Moura Muniz- Oficial Administrativo II -E-mail vanusa.mmuniz@edu.fabriciano.mg.gov.br e será fiscalizado por Magno Willian Dionisio Gomes – Coordenador de Conservação e Manutenção de Prédios Escolares e-mail magno.wdgomes@edu.fabriciano.mg.gov.br, designados pelo Setor Requisitante na condição de representantes da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

9.2. A gestão e fiscalização do fornecimento do objeto serão exercidas por servidores nomeados pelas secretarias requisitantes, conforme informado neste termo de Referência.

9.3. O objeto será acompanhado e fiscalizado pelos funcionários designados pelo Setor Requisitante, como fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços, na condição de representantes da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

9.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Secretário (a) Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, durante o período de vigência da ATA, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

9.6. Na escolha dos gestores e fiscais serão considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

9.7. A função de gestor e fiscal da ata de registro de preços deve ser preventiva, rotineira e sistemática.

9.8. CABERÁ AO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.8.1. Conhecer todo o processo relativo ao fornecimento do objeto, bem como as normas aplicáveis;

9.8.2. Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura da ATA de Registro de Preços e das publicações;

9.8.3. Acompanhamento dos prazos importantes para efetiva entrega do objeto, prazos de respostas, e os prazos de vigência de documentos e, principalmente de vigência da ATA de Registro de Preços, para realizações tempestivas de providências;

9.8.4. Verificar junto aos Fiscais da ATA se os prazos de entrega, especificações e quantidades licitadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no termo de referência;

9.8.5. Exigir o cumprimento do objeto, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

9.8.6. Acompanhar o saldo das ATAS e o saldo financeiro, liquidação e pagamento das despesas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

9.8.7. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao setor de contabilidade para pagamento;

9.8.8. Tomar providências para penalizações e rescisões;

9.8.9. Acolher os relatórios emitidos pelo fiscal, sobre descumprimento das obrigações pré-estabelecidas e remeter ao fornecedor NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO, informando sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

9.8.10. Em caso de não manifestação do fornecedor a notificação por descumprimento, dentro do prazo atribuído para correções, deve o gestor comunicar ao Ordenador de Despesas, através de um parecer técnico fundamentado, o fato ocorrido, discorrendo sobre todos os fatos, as tentativas realizadas no sentido de solucionar o problema, que restaram frustradas, bem como a recomendação da instauração do competente processo administrativo.

9.9. CABERÁ AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.9.1. Manter-se informado sobre as condições de fornecimento, de modo a fomentar o cumprimento do objeto;

9.9.2. Realização de toda comunicação com a licitante vencedora e todas providências necessárias para a regular fornecimento do objeto;

9.9.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor da ATA sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência);

9.9.4. Zelar pela fiel entrega do objeto licitado, sobretudo no que se refere à qualidade dos materiais, bem como acompanhar o cumprimento, pela licitante vencedora, do cronograma do prazo de entrega;

9.9.5. Estabelecer junto a licitante vencedora prazo para correção de eventuais pendências na entrega do objeto, bem como analisar os pedidos de modificações no cronograma de entrega e substituições de materiais formulados;

9.9.6. Confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na ATA de Registro de Preços;

9.9.7. Acompanhar a fornecimento e registrar todas as ocorrências, devendo encaminhar toda documentação ao Gestor da Ata de Registro de Preços para que este possa notificar o fornecedor sobre possível aplicação de sanção administrativa, para fins de defesa prévia.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10. 1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

10.5.3. Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

10.5.4. Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela LICITANTE VENCEDORA:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.

B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

11.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.

B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.

C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE VENCEDORA.

D) Calamidades públicas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.

B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.

C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.

D) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.

E) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

11.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

11.4. As sanções relacionadas nos itens 11.1 também poderão ser aplicadas àquele que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

- A) Apresentar declaração ou documentação falsa.
- B) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
- C) Não manter a proposta.

12. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

1	4200	UN	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE DE PLÁSTICO AZUL MEDIDA 15,0 X 6,0 CM COM. SISTEMA FLIPTOP PARA GUARDAR OS MARCADORES.
2	2790	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE, QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. MEDIDAS APROXIMADA DO PRODUTO COMPRIMENTO 46 MM, LARGURA 15 MM, ALTURA 26 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CERTIFICADO PELO INMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).
3	10380	UN	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR. LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE. DEPÓSITO TRANSLÚCIDO. IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR: COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. CERTIFICADO PELO INMETRO - (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR)
4	3140	UN	AGENDA ESCOLAR FORMATO CAPA: 165X230 MM. CAPA/CONTRA CAPA: EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G. COR 4X0, LAMINAÇÃO FOSCA (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO 01 MODELO DE CAPA. FORRO (GUARDA); EM PAPEL OFFSET 120 G., COR 1X0. ACABAMENTO: ESPIRAL DE PLÁSTICO - MIOLO PERSONALIZADO 122 FOLHAS 160X230 MM, PAPEL OFFSET 75 G. COR 1 X 1. COM DIVISÓRIAS A CADA 20 FOLHAS – 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS. AGENDA COM CALENDÁRIO E 02 DATAS POR PÁGINA. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA)
5	2100	UN	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50MM COM 100 FOLHAS - PACOTE COM 04 BLOCOS)
6	31400	UN	BORRACHA BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 4,2 X 2,9 X 1,00 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. CERTIFICADO PELO INMETRO - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR - ABNT/NBR 152336/09. (MARCA REFERÊNCIA: MERCUR, IGUAL OU SUPERIOR)
8	17400	UN	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA 96 FLS – FORMATO CAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) – CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFFSET 120 G – COR: 4X0; LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPA – MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), COM PAUTA – 1 X 1 COR – 96 FOLHAS - PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR)
9	4.080	UN	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS S/ PAUTA – FORMATO CAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) – CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFFSET 120 G – COR: 4X0; LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPA – MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), SEM PAUTA – 1 X 1 COR – 96 FOLHAS - PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR)
10	2100	UN	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACASSE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTEM PVC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

11	2100	UN	PINCEL MARCA TEXTO COR ROSA, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACASSE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTEM PVC.
12	5690	UN	CADERNO DE DESENHO – TAMANHO A4 – FORMATO CAPA: 550 X 200MM – CAPA DURA EM PAPELÃO 2.2MM EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFF SET 120 G, COR 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO NO MÍNIMO 01 MODELOS DE CAPA. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G, 275 X 200MM (FECHADO), COM 96 FOLHAS. ACABAMENTO: EM ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR).
13	19680	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 96 FLS- FORMATO CAPA: 205 X 280 MM – CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2.2 MM (CAPA DURA) - EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G, COR: 4X0. LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO NO MÍNIMO 04 MODELOS DE CAPA, COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G, COR 1 X 0. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G., 200 X 275 MM, COM PAUTA, COR 1 X 1, COM 96 FOLHAS. ACABAMENTO: ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR)
14	2100	UN	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FLS – FORMATO CAPA: 205 X 280 MM – CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 2.2 MM (CAPA DURA) - EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G, COR: 4X0, LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO, NO MÍNIMO 04 MODELOS DE CAPA, COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G, COR 1 X 0. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G., 200 X 275 MM, COM PAUTA, COR 1 X 1, COM 200 FOLHAS. 10 MATÉRIAS ACABAMENTO: ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR).
15	2790	UN	GIZ COLORIDO COM 12 CORES- FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO: REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO 98 MM, DIÂMETRO 12 MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATÓXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. FABRICAÇÃO - (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR)
16	6180	UN	LÁPIS DE 12 CORES RETANGULAR, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: 17,5 DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR)
17	15120	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. (MARCA REFERÊNCIA: BIC, IGUAL OU SUPERIOR).
18	5380	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. (MARCA REFERÊNCIA: BIC, IGUAL OU SUPERIOR)
19	5380	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA,, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. (MARCA REFERÊNCIA: BIC, IGUAL OU SUPERIOR).
20	11870	UN	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA E 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. SUA PONTEIRA TWIST-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. NÃO TEM SOLVENTES NEM PVC, É MULTIUSO. COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E ALGODÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: HENKEL, TENAZ, IGUAL OU SUPERIOR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

21	3280	UN	ESQUADRO DE 60° EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA 0,3 X 2,5 X 21 CM
22	3280	UN	ESQUADRO GRADUADO DE 45° 21 CM, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA 0,3 X 2,5 X 14,5 CM
23	11070	UN	PORTA LÁPIS - CONFECCIONADA EM LONA DE NYLON 420-CROSS, NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS FINAIS: CORPO MEDINDO, 8,5CM DE ALTURA, POR 22 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO SUPERIOR CENTRAL, EM ZÍPER GROSSO PRETO Nº 08, MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO, COM UM CURSOR GRANDE NIQUELADO Nº 08. UMA ALÇA DE MÃO EM LONA NYLON 420- CROSS, COM 8,5 CM DE VÃO E 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, POT 2,3 CM DE LARGURA, DE UM LADO E DO OUTRO VIÉS PRETO DE 2,5 CM DE LARGURA, COM VÃO DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 5CM. NA PARTE FRONTAL DO MESMO, SILK EM 01 COR BRANCA, (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA), COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE LARGURA, POR 5 CM DE ALTURA.
24	9490	UN	GARRAFA SQUEEZE PLASTICO GARRAFA D'ÁGUA PERSONALIZADA DE 300 ML, NAS MEDIDAS DE 7 CM DE DIÂMETRO COM ALTURA DE 14,5 CM. COM A TAMPA FECHADA, TAMPA ROSQUEÁVEL EM PVC, COM DIÂMETRO DE 4,7 CM E ALTURA DE 4 CM, NA COR AZUL ROYAL, COM BICO EM PVC NO CENTRO DA TAMPA NA COR BRANCA, COM SISTEMA "ABRE E FECHA" PARA SAÍDA D'ÁGUA. O CORPO DEVER SER EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRODUTOS NÃO RECICLADOS), NA COR BRANCA NAS MEDIDAS DE 7 CM DE DIÂMETRO DE 11, 5 CM DE ALTURA, ONDE DEVE SER ESTAMPADO O BRASÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA.
25	2790	UN	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR COM APONTADOR JUMBO; CORES OBRIGATÓRIAS UM PRETO, UM MARROM, DOIS TONS DE VERMELHO, UM ROSA, UM LARANJA, UM AMARELO, DOIS TONS DE VERDES, DOIS TONS DE AZUL E UM LILÁS. CORPO DE MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR E ISENTA DE QUALQUER NÓS, COM COLAGENS PERFEITAS DAS DUAS METADES. MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO NA MESMA COR DA MINA DO LÁPIS. GRAFITE COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, MACIO, ISENTO DE QUALQUER IMPUREZA. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,8MM. DIÂMETRO DA MINA/GRAFITE 4MM APROXIMADO. TODOS OS LÁPIS SÃO REVESTIDOS COM UMA PELÍCULA PLÁSTICA ANTIBACTERIANA. EMBALAGEM EM CARTÃO COM IMPRESSÃO EM QUATRO CORES, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ONDE DEVERÁ ESTARÁ IMPRESSA TODA AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: PORTARIA INMETRO 481, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010, PORTARIA INMETRO 262, DE 18 DE MAIO DE 2012, PORTARIA INMETRO 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017, PORTARIA INMETRO 148, DE 26 DE MARÇO DE 2019, ABNT NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.
26	39460	UN	LÁPIS PRETO Nº2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).
27	2040	UN	MASSA DE MODELAR: COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREALIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALLEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; PESANDO 180GRS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 11786.CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA EN.71. DEVERA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A AMOSTRA LAUDO TOXICOLÓGICO RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA REPETIDA E RELATÓRIO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

28	2040	UN	PINCEL CHATO Nº 14 - PINCEL CABO CURTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, VIOLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE. A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO. AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.
29	4200	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA. DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS.
30	4200	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA. DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS.
31	4200	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VEMELHO PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA. DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS.
32	6180	UN	RÉGUA ESCOLAR 30 CM DE PLASTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO EMBALADA INDIVIDUALMENTE NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. PERSONALIZADA COR CRISTAL.
33	6180	UN	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, FLEXÍVEL PARA USO ESCOLAR. AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, POIS POSSUI FORMAS GEOMÉTRICAS QUE AUXILIAM NA COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES 0,2 X 9 X 22,5CM
34	8970	UN	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5". CABOS EM POLIPROPILENO. LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13CM, LARGURA 78MM, ALTURA 177. MARCA DO PRODUTO DEVE SER GRAVADA NA LÂMINA DA TESOURA. (MARCA REFERÊNCIA: TRAMONTINA, IGUAL OU SUPERIOR)
35	2040	UN	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPÁ DE ROSCA: SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE
36	3280	UN	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º 12 CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA: 0,3 X 2 X 12 CM
37	3830	UN	MOCHILA TAMANHO P - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES NA COR AMARELO, REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA, MOCHILA MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO, 37 CM DE ALTURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 12,5 CM DE COMPRIMENTO E 12,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO. COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 33 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PRESAR A UM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

			RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETA, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES E MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.
38	6180	UN	MOCHILA TAMANHO G - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) NA COR AZUL MARINHO DETALHES NA COR AMARELO, REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO ALTURA: 40CM - LARGURA: 30CM - PROFUNDIDADE: 14CM, CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETO COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.
39	2900	UN	MOCHILA MEDIA - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) NA COR AZUL MARINHO DETALHES NA COR AMARELO, REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO ALTURA: 39CM - LARGURA: 30CM - PROFUNDIDADE: 12CM, CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO E 18 CM DE ALTURA, 05 CM DE PROFUNDIDADE COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETO COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

40	2100	UN	BOLSA ESTILO PASTA PROFESSOR, EM TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS. - DIMENSÕES: - CORPO PRINCIPAL: 300 MM DE ALTURA, 400 MM DE COMPRIMENTO, 140 MM DE PROFUNDIDADE. - BOLSO FRONTAL: 255 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA, 40 MM DE PROFUNDIDADE. - BOLSO CHAPADO (FRENTE): 240 MM DE ALTURA, 410 MM DE COMPRIMENTO. - BOLSO CHAPADO (COSTAS): 300 MM DE ALTURA. - IDENTIFICADOR DE PROFESSOR: 100 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE ALTURA. - ALÇA DE MÃO: 35 MM DE LARGURA, 340 MM DE COMPRIMENTO. - ALÇA REMOVÍVEL: 1400 MM DE COMPRIMENTO, 35 MM DE LARGURA. MATERIAL PRINCIPAL: - COR: PRETO - MATERIAL SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO): ESPESSURA DE 1.0 MM COM GRAVAÇÃO CASCO SEMIBRILHO, MALHA 100% ALGODÃO.- ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO: 4 MM DE ESPESSURA. - FORRO (TECIDO RIP STOP MAQUINETADO): 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DE 0,23 MM, GRAMATURA DE 67,38 G/M², COR PANTONE 11-4800 TPX. - ZÍPERES: - PRINCIPAL: NÚMERO 8, COR PANTONE 19-1103 TPX, DOIS CURSORES NÍQUEL. - BOLSO FRONTAL: ZÍPER CONTRAPOSTO 8 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, 600 MM DE COMPRIMENTO. - BOLSO CHAPADO (COSTAS): ZÍPER 6 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, UM CURSOR NÍQUEL. ACABAMENTO: - FRENTE E COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM. - FRISO EXTRUSADO: 3/10 MM COBERTO EM MESMO MATERIAL DA BOLSA, PARA ARMAÇÃO. - COSTURAS INTERNAS: FITA DE 30 MM EM VIÉS TIPO BONEON, COR PANTONE 11-4800 TPX. - ETIQUETA INTERNA: TECIDO RESISTENTE COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO CONMETRO. - COSTURAS: FIO 60, 100% POLIAMIDA NA COR DO TECIDO. COMPARTIMENTOS E DETALHES: - COMPARTIMENTO PRINCIPAL: - FECHAMENTO: ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 8, COR PANTONE 19-1103 TPX, DOIS CURSORES NÍQUEL, APROXIMADAMENTE 1040 MM DE COMPRIMENTO. - FOLE ZÍPER: ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA, POSTERIOR COM 50 MM DE LARGURA. - FUNDO: 285 MM DE COMPRIMENTO, 100 MM DE LARGURA, MATERIAL COURO SINTÉTICO 1.0 MM ESPESSURA, COR PANTONE 19-1103 TPX, REFORÇO EM PAPELÃO COURO 80 (270 MM X 80 MM), ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, FORRADO COM TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM, COR PANTONE 11-4800 TPX. - BOLSO INTERNO PARA COMPUTADOR: FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO, ESPUMA PAC DE 4 MM, COR PANTONE 11-4800 TPX. - FRENTE: - BOLSO: 255 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA, 40 MM DE PROFUNDIDADE, FORRADO, ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER CONTRAPOSTO 8 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, 600 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER DE 25 MM DE LARGURA. - BOLSO CHAPADO: 240 MM DE ALTURA, 410 MM DE COMPRIMENTO, DEBRUM COM TRÊS DOBRAS, MATERIAL IGUAL AO CORPO. - DETALHES: DOIS FOLE VERTICAIS (220 MM X 40 MM), FOLE HORIZONTAL CURVADO (390 MM X 40 MM), FRISO EXTRUSADO 3/10 MM, RECORTE CENTRAL (330 MM X 200 MM), ABA (60 MM X 300 MM) COM SOLDA BAIXO RELEVO DO NOME DO MUNICÍPIO (35 MM X 130 MM). - COSTAS: - BOLSO CHAPADO: 300 MM DE ALTURA, COM ZÍPER NÚMERO 6 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, UM CURSOR NÍQUEL. - IDENTIFICADOR DE PROFESSOR: SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, ESCRITA EM PANTONE 19-1103 TPX. - ALÇAS: - ALÇA DE MÃO: MATERIAL COURO ECOLÓGICO, 35 MM DE LARGURA, 340 MM DE COMPRIMENTO, CENTRALIZADA, COSTURA DE 180 MM NA LATERAL, SUPORTE PARA ALÇA TIPO TRIÂNGULO (ARAME DE 2,5 MM ESPESSURA, COR NÍQUEL). - ALÇA REMOVÍVEL: MOSQUETÃO 38 MM GIRATÓRIO, COR NÍQUEL, 1400 MM DE COMPRIMENTO, 35 MM DE LARGURA, REGULADOR DE 40 MM, COR PRETO, MATERIAL POLICETAL. ACABAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

			- FRENTE, BOLSO FRONTAL, E COSTAS (PARTE EXTERNA): FRISO EXTRUSADO 3/10 MM COBERTO EM MESMO MATERIAL DA BOLSA. - ETIQUETA INTERNA: LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INFORMAÇÕES LEGAIS. - COSTURAS: FEITAS COM FIO 60, 100% POLIAMIDA NA COR DO TECIDO.
--	--	--	--

12. DA GARANTIA

12.1. A licitante vencedora deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

12.2. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

12.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

12.4. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

12.5. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

12.6. A movimentação dos produtos entre unidades do Município efetuado com recursos próprios não exclui a garantia.

12.7. É de responsabilidade da Licitante Vencedora o ônus da prova da origem das falhas.

12.8. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

12.9. A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

12.10. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (DEZ) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Nos termos do art. 17, §3º, e art. 41, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, o licitante vencedor do lote será convocado para apresentar amostras de todos os itens do lote arrematado nos tamanhos e especificações do edital. A finalidade é verificar a conformidade com as especificações, além de avaliar critérios de qualidade e desempenho técnico, conforme julgamento objetivo da Secretaria de Governança Educacional e Cultura. A exigência de amostras visa assegurar que o produto atenda plenamente às necessidades e requisitos desta administração, evitando prejuízos técnicos à sua utilização.

13.2. Será exigido amostras que compõe o lote dos kits escolares para avaliarmos a qualidade do material que será fornecido, não sendo necessário neste primeiro momento as amostras com as artes e brasão do município de Coronel Fabriciano, podendo ser aceitos modelos de outras aquisições por outros órgãos que deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a convocação, no seguinte endereço: Rua Rubi, número 63, Bairro Bom Jesus- Coronel Fabriciano/ MG, Cep 35171-112 devidamente embaladas e identificadas com os seguintes dados:

- Nome da empresa;
- Número do pregão;
- Número e descrição do item;
- Quantidade entregue;
- Modelo do produto.

13.3. Os critérios de avaliação incluirão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

- Medições de tamanhos;
- Qualidade dos acabamentos e apresentação final;
- Tonalidade e textura;
- Comparação com as especificações do edital.
- Qualidade da impressão gráfica

13.4. O conjunto de amostra das empresas deverá permanecer à disposição pelo tempo necessário para sua perfeita avaliação com segurança, no tocante ao atendimento dos pré-requisitos quanto às explorações pretendidas no termo de referência as amostras serão avaliadas em até 3 (três) dias úteis após a entrega, e o setor responsável emitirá laudo justificando a aprovação ou reprovação, conforme os critérios definidos no item anterior.

13.5. A responsabilidade pelo envio e apresentação das amostras é integralmente do licitante vencedor, sem ônus para esta Secretaria, independentemente da aprovação ou reprovação do produto. O não envio das amostras no prazo estabelecido poderá sujeitar o licitante às penalidades previstas em lei por atraso ou descumprimento da convocação.

13.6. As amostras apresentadas pelos licitantes deverão ser retiradas, mediante agendamento prévio com antecedência mínima de 03 (três) dias. O prazo máximo para a retirada será de 30 (trinta).

13.7. Decorrido o prazo sem a retirada das amostras, presumir-se-á a renúncia do fornecedor ao seu direito de reavê-las, facultando-se à Administração Pública destiná-las a descarte ou doação, sem que caiba ao fornecedor qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Lei 14.132/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

16. RESPONSÁVEIS

Este Termo de Referência foi elaborado por Vanusa de Moura Muniz – Oficial Administrativo II e aprovado por Carlos Alberto Serra Negra- Secretário de Governança Educacional e Cultura.

Coronel Fabriciano, 29 de agosto de 2026.


Vanusa De Moura Muniz
Oficial Administrativo II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EDUCACIONAL E CULTURA

Magno Willian Dionisio Gomes
Coordenador de Conservação e Manutenção de Prédios Escolares
FISCAL

Carlos Alberto Serra Negra
Secretário de Governança Educacional e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

ANEXO I QUANTIDADE DE ITENS E COMPOSIÇÃO DE CADA KIT ESCOLAR

QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO- KIT 01: 0 A 01 ANO
520	1	1	UNID	AGENDA ESCOLAR
	2	1	UNID	MOCHILA TAMANHO P

QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO-KIT 2: 02 ANOS
520	1	1	UNID	AGENDA ESCOLAR
	2	1	UNID	GARRAFA TIPO SQUEEZE
	3	1	UNID	MOCHILA TAMANHO P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO- KIT 03: 3 ANOS
750	1	1	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO
	2	1	CX	LÁPIS DE COR JUMBO- 12 CORES
	3	1	FR	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR
	4	1	UNID	TESOURA SEM PONTA
	5	1	UNID	CADERNO DE DESENHO – TAMANHO A4
	6	1	CX	GIZ COLORIDO 12 CORES
	7	1	UNID	GARRAFA TIPO SQUEEZE
	8	1	UNID	PORTA LÁPIS
	9	1	UNID	MOCHILA TAMANHO P
QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO – KIT 04: CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS
2040	1	1	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO
	2	1	CX	LAPIS DE COR JUMBO-12 CORES
	3	1	FR	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

4	1	UNID	TESOURA SEM PONTA
5	1	UNID	CADERNO DE DESENHO – TAMANHO A4
6	2	UNID	BORRACHA BRANCA
7	2	UNID	LÁPIS PRETO NUMERO 2
8	2	UNID	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS SEM PAUTA
9	1	CX	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES
10	1	UNID	GARRAFA PARA ÁGUA PEQUENA SQUEEZE ESCOLAR.
11	1	UNID	PORTA LÁPIS
12	1	UNID	MASSA DE MODELAR.
13	1	UNID	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES
14	1	UNID	PINCEL CHATO Nº 14
15	1	UNID	MOCHILA TAMANHO P

QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO- KIT 5: 1º,2º E 3º ANOS
2900	1	1	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR
	2	1	CX	LAPIS DE COR 12 CORES RETANGULAR
	3	2	FR	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR.
	4	2	UNID	BORRACHA BRANCA
	5	1	UNID	TESOURA SEM PONTA
	6	4	UNID	LÁPIS PRETO NUMERO2
	7	1	UNID	RÉGUA ESCOLAR 30CM
	8	1	UNID	RÉGUA GEOMÉTRICA
	9	6	UNID	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS COM PAUTA
	10	1	UNID	CADERNO DE DESENHO – TAMANHO A4
	11	1	UNID	GARRAFA TIPO SQUEEZE
	12	1	UNID	PORTA LÁPIS ESCOLAR
	13	1	UNID	MOCHILA TAMANHO G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO- KIT 6: 4º, 5º E 6º ANOS
2150	1	1	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR
	2	1	CX	LÁPIS DE COR 12 CORES RETANGULAR
	3	1	FR	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR
	4	4	UNID	BORRACHA
	5	1	UNID	TESOURA SEM PONTA
	6	4	UNID	LÁPIS PRETO, NÚMERO 2
	7	2	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL
	8	1	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA
	9	1	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA
	10	1	UNID	RÉGUA ESCOLAR 30 CM
	11	1	UNID	RÉGUA GEOMÉTRICA
	12	1	UNID	ESQUADRO GRADUADO DE 45º
	13	1	UNID	ESQUADRO GRADUADO DE 60º
	14	1	UNID	TRANSFERIDOR DE 360º
	15	6	UNID	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS
	16	1	UNID	GARRAFA TIPO SQUEEZE
	17	1	UNID	PORTA LÁPIS ESCOLAR DO ALUNO
	18	1	UNID	MOCHILA TAMANHO G

QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO- KIT 7: 7º, 8º E 9º ANOS
1130	1	1	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR
	2	1	CX	LÁPIS DE 12 CORES RETANGULAR
	3	1	UNID	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR
	4	4	UNID	BORRACHA BRANCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

5	1	UNID	TESOURA SEM PONTA
6	6	UNID	LÁPIS PRETO, NÚMERO 2
7	4	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL
8	1	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA
9	1	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA
10	1	UNID	RÉGUA ESCOLAR 30 CM
11	1	UNID	RÉGUA GEOMÉTRICA
12	1	UNID	ESQUADRO DE 45°
13	1	UNID	ESQUADRO DE 60°
14	1	UNID	TRANSFERIDOR DE 360°
15	6	UNID	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS
16	1	UNID	GARRAFA TIPOSQUEEZE
17	1	UNID	PORTA LÁPIS
18	1	UNID	MOCHILA TAMANHO G



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

QUANTIDADE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO- KIT DO PROFESSOR
2100	1	1	UNID	AGENDA ESCOLAR
	2	2	UNID	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
	3	1	UNID	CADERNO ESPIRAL 200 FOLHAS
	4	4	UNID	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO
	5	4	UNID	BORRACHA
	6	6	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL
	7	3	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL
	8	1	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA
	9	1	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA
	10	2	UNID	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR
	11	1	UNID	PORTA LÁPIS ESCOLAR DO ALUNO
	12	1	UNID	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO
	13	1	UNID.	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA
	14	1	UNID	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, CORES VARIADAS.
	15	1	UNID	PASTA GRANDE - TIPO: BOLSA ESTILO PASTA PROFESSOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

ANEXO II

SQUEEZE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensck, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG

MOCHILA TAMANHO P



MOCHILA TAMANHO G



PASTA GRANDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

Praça Luís Ensich, 64, 2º Andar – Centro – Coronel Fabriciano/ MG





ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 067/2026 - Registro de Preços n.º 034/2026 – Processo de Compra n.º 230/2026

Razão Social: _____

CNPJ: _____._____/_____-____

Tel / E-mail: _____

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional e Cultura, tendo como fonte de receita, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTDE.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	AGENDA ESCOLAR	AGENDA ESCOLAR FORMATO CAPA: 165X230 MM. CAPA/CONTRACAPA: EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G. COR 4X0, LAMINAÇÃO FOSCA (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO 01 MODELO DE CAPA. FORRO (GUARDA); EM PAPEL OFFSET 120 G., COR 1X0. ACABAMENTO: ESPIRAL DE PLÁSTICO - MIOLO PERSONALIZADO 122 FOLHAS 160X230 MM, PAPEL OFFSET 75 G, COR 1 X 1. COM DIVISÓRIAS A CADA 20 FOLHAS – 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS. AGENDA COM CALENDÁRIO E 02 DATAS POR PÁGINA. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA)		UN	3.140	R\$ 33,00	R\$ 103.620,00
02	APAGADOR QUADRO BRANCO	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE DE PLÁSTICO AZUL MEDIDA 15,0 X 6,0 CM COM. SISTEMA FLIPTOP PARA GUARDAR OS MARCADORES.		UN	4.200	R\$ 21,23	R\$ 89.194,00
03	APONTADOR COM DEPOSITO JUMBO	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE, QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. MEDIDAS APROXIMADA DO PRODUTO COMPRIMENTO 46 MM, LARGURA 15 MM, ALTURA 26 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOS PLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CERTIFICADO PELO INMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).		UN	2.790	R\$ 5,65	R\$ 15.772,80
04	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR. LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE. DEPÓSITO TRANSLÚCIDO. IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR: COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. CERTIFICADO PELO INMETRO - (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR)		UN	10.380,00	R\$ 6,32	R\$ 65.601,60
05	BLOCO AUTOADESIVO	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 50MM COM 100 FOLHAS - PACOTE COM 04 (BLOCOS)		UN	2.100,00	R\$ 13,99	R\$ 29.386,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

06	BOLSA ESTILO PASTA PROFESSOR.	BOLSA ESTILO PASTA PROFESSOR, EM TRÊS COMPARTIMENTOS: COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FRENTE E COSTAS. - DIMENSÕES: - CORPO PRINCIPAL: 300 MM DE ALTURA, 400 MM DE COMPRIMENTO, 140 MM DE PROFUNDIDADE. - BOLSO FRONTAL: 255 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA, 40 MM DE PROFUNDIDADE. - BOLSO CHAPADO (FRENTE): 240 MM DE ALTURA, 410 MM DE COMPRIMENTO. - BOLSO CHAPADO (COSTAS): 300 MM DE ALTURA. - IDENTIFICADOR DE PROFESSOR: 100 MM DE COMPRIMENTO, 40 MM DE ALTURA. - ALÇA DE MÃO: 35 MM DE LARGURA, 340 MM DE COMPRIMENTO. - ALÇA REMOVÍVEL: 1400 MM DE COMPRIMENTO, 35 MM DE LARGURA. MATERIAL PRINCIPAL: - COR: PRETO - MATERIAL SINTÉTICO (COURO ECOLÓGICO): ESPESSURA DE 1.0 MM COM GRAVAÇÃO CASCO SEMIBRILHO, MALHA 100% ALGODÃO.- ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO: 4 MM DE ESPESSURA. - FORRO (TECIDO RIP STOP MAQUINETADO): 8 X 5 MM, 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DE 0,23 MM, GRAMATURA DE 67,38 G/M², COR PANTONE 11-4800 TPX. - ZÍPERES: - PRINCIPAL: NÚMERO 8, COR PANTONE 19-1103 TPX, DOIS CURSORES NÍQUEL. - BOLSO FRONTAL: ZÍPER CONTRAPOSTO 8 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, 600 MM DE COMPRIMENTO. - BOLSO CHAPADO (COSTAS): ZÍPER 6 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, UM CURSOR NÍQUEL. - ACABAMENTO: - FRENTE E COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM. - FRISO EXTRUSADO: 3/10 MM COBERTO EM MESMO MATERIAL DA BOLSA, PARA ARMAÇÃO. - COSTURAS INTERNAS: FITA DE 30 MM EM VIÉS TIPO BONEON, COR PANTONE 11-4800 TPX. - ETIQUETA INTERNA: TECIDO RESISTENTE COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO CONMETRO. - COSTURAS: FIO 60, 100% POLIAMIDA NA COR DO TECIDO. COMPARTIMENTOS E DETALHES: - COMPARTIMENTO PRINCIPAL: - FECHAMENTO: ZÍPER CONTRAPOSTO NÚMERO 8, COR PANTONE 19-1103 TPX, DOIS CURSORES NÍQUEL, APROXIMADAMENTE 1040 MM DE COMPRIMENTO. - FOLE ZÍPER: ANTERIOR COM 35 MM DE LARGURA, POSTERIOR COM 50 MM DE LARGURA. - FUNDO: 285 MM DE COMPRIMENTO, 100 MM DE LARGURA, MATERIAL COURO SINTÉTICO 1.0 MM ESPESSURA, COR PANTONE 19-1103 TPX, REFORÇO EM PAPELÃO COURO 80 (270 MM X 80 MM), ALMOFADADO COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE 4 MM, FORRADO COM TECIDO MAQUINETADO LOSANGO 8 X 5 MM, COR PANTONE 11-4800 TPX. - BOLSO INTERNO PARA COMPUTADOR: FORRADO COM TECIDO RIP STOP MAQUINETADO, ESPUMA PAC DE 4 MM, COR PANTONE 11-4800 TPX. - FRENTE:	UN	2.100,00	R\$ 193,66	R\$ 406.700,00
----	--------------------------------------	---	----	----------	------------	----------------



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

		- BOLSO: 255 MM DE ALTURA, 400 MM DE LARGURA, 40 MM DE PROFUNDIDADE, FORRADO, ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPER CONTRAPOSTO 8 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, 600 MM DE COMPRIMENTO, FOLE ZÍPER DE 25 MM DE LARGURA. - BOLSO CHAPADO: 240 MM DE ALTURA, 410 MM DE COMPRIMENTO, DEBRUM COM TRÊS DOBRAS, MATERIAL IGUAL AO CORPO. - DETALHES: DOIS FOLE VERTICAIS (220 MM X 40 MM), FOLE HORIZONTAL CURVADO (390 MM X 40 MM), FRISO EXTRUSADO 3/10 MM, RECORTE CENTRAL (330 MM X 200 MM), ABA (60 MM X 300 MM) COM SOLDA BAIXO RELEVO DO NOME DO MUNICÍPIO (35 MM X 130 MM). - COSTAS: - BOLSO CHAPADO: 300 MM DE ALTURA, COM ZÍPER NÚMERO 6 MM, COR PANTONE 19-1102 TPX, UM CURSOR NÍQUEL. - IDENTIFICADOR DE PROFESSOR: SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, ESCRITA EM PANTONE 19- 1103 TPX. - ALÇAS: - ALÇA DE MÃO: MATERIAL COURO ECOLÓGICO, 35 MM DE LARGURA, 340 MM DE COMPRIMENTO, CENTRALIZADA, COSTURA DE 180 MM NA LATERAL, SUPORTE PARA ALÇA TIPO TRIÂNGULO (ARAME DE 2,5 MM ESPESSURA, COR NÍQUEL). - ALÇA REMOVÍVEL: MOSQUETÃO 38 MM GIRATÓRIO, COR NÍQUEL, 1400 MM DE COMPRIMENTO, 35 MM DE LARGURA, REGULADOR DE 40 MM, COR PRETO, MATERIAL POLICETAL. ACABAMENTO: - FRENTE, BOLSO FRONTAL, E COSTAS (PARTE EXTERNA): FRISO EXTRUSADO 3/10 MM COBERTO EM MESMO MATERIAL DA BOLSA. - ETIQUETA INTERNA: LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INFORMAÇÕES LEGAIS. - COSTURAS: FEITAS COM FIO 60, 100% POLIAMIDA NA COR DO TECIDO.					
07	BORRACHA BRANCA	BORRACHA BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 4,2 X 2,9 X 1,00 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. CERTIFICADO PELO INMETRO - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR - ABNT/NBR 152336/09. (MARCA REFERÊNCIA: MERCUR, IGUAL OU SUPERIOR)		UN	31.400,00	R\$ 2,52	R\$ 79.37,33
08	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS C/ PAUTA	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA 96 FLS – FORMATO CAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) – CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFFSET 120 G – COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPA – MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), COM PAUTA – 1 X 1 COR – 96 FOLHAS - PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR)		UN	17.400,00	R\$ 12,47	R\$ 216.978,00
09	CADERNO BROCHURAO 96 FOLHAS S/ PAUTA	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS S/ PAUTA – FORMATO CAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) – CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFFSET 120 G – COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPA – MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), SEM PAUTA – 1 X 1 COR – 96 FOLHAS - PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR)		UN	4.080,00	R\$ 14,53	R\$ 59.309,60
10	CADERNO DE DESENHO	CADERNO DE DESENHO – TAMANHO A4 – FORMATO CAPA: 550 X 200MM – CAPA DURA EM PAPELÃO 2,2MM EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFF SET 120 G, COR 4X0 COR, LAMINAÇÃO		UN	5.690	R\$ 14,33	R\$ 81.537,70



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

		BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO NO MÍNIMO 01 MODELOS DE CAPA. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G, 275 X 200MM (FECHADO), COM 96 FOLHAS. ACABAMENTO: EM ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR).					
11	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 96 FLS	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 96 FLS–FORMATO CAPA: 205 X 280 MM – CAPA/CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) - EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G, COR: 4X0, LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO NO MÍNIMO 04 MODELOS DE CAPA, COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G, COR 1 X 0. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G., 200 X 275 MM, COM PAUTA, COR 1 X 1, COM 96 FOLHAS. ACABAMENTO: ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR)	UN	19.680	R\$ 12,41	R\$ 244.228,80	
12	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FLS	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO 200 FLS –FORMATO CAPA: 205 X 280 MM –CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) - EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G, COR: 4X0, LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO, NO MÍNIMO 04 MODELOS DE CAPA, COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G, COR 1 X 0. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G., 200 X 275 MM, COM PAUTA, COR 1 X 1, COM 200 FOLHAS. 10 MATÉRIAS ACABAMENTO: ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: TILIBRA, IGUAL OU SUPERIOR).	UN	2.100,00	R\$ 27,47	R\$ 57.694,00	
13	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL,CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. (MARCA REFERÊNCIA: BIC, IGUAL OU SUPERIOR).	UN	15.120,00	R\$ 1,58	R\$ 24.003,00	
14	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. (MARCA REFERÊNCIA: BIC, IGUAL OU SUPERIOR)	UN	5.380	R\$ 1,58	R\$ 8.540,75	
15	CANETA ESFEROGRAFICA TINTA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA,, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. (MARCA REFERÊNCIA: BIC, IGUAL OU SUPERIOR).	UN	5.380	R\$ 1,58	R\$ 8.540,75	
16	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR	COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA E 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. SUA PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. NÃO TEM SOLVENTES NEM PVC, É MULTIUSO. COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E ALGODÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: HENKEL, TENAZ, IGUAL OU SUPERIOR).	UN	11.870	R\$ 9,14	R\$ 108.491,80	
17	ESQUADRO DE 45°	ESQUADRO GRADUADO DE 45° 21 CM, EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA 0,3 X 2,5 X 14,5 CM	UN	3.280	R\$ 2,43	R\$ 7.970,40	



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

18	ESQUADRO DE 60° EM POLIESTIRENO	ESQUADRO DE 60° EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA 0,3 X 2,5 X 21 CM		UN	3.280	R\$ 4,78	R\$ 15.694,80
19	GARRAFA SQUEEZE PLASTICO	GARRAFA SQUEEZE PLASTICO GARRAFA D'ÁGUA PERSONALIZADA DE 300 ML, NAS MEDIDAS DE 7 CM DE DIÂMETRO COM ALTURA DE 14,5 CM, COM A TAMPA FECHADA. TAMPA ROSQUEÁVEL EM PVC, COM DIÂMETRO DE 4,7 CM E ALTURA DE 4 CM, NA COR AZUL ROYAL, COM BICO EM PVC NO CENTRO DA TAMPA NA COR BRANCA, COM SISTEMA "ABRE E FECHA" PARA SAÍDA D'ÁGUA. O CORPO DEVER SER EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PRODUTOS NÃO RECICLADOS), NA COR BRANCA NAS MEDIDAS DE 7 CM DE DIÂMETRO DE 11, 5 CM DE ALTURA, ONDE DEVE SER ESTAMPADO O BRASÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE SERIGRAFIA ULTRAVIOLETA.		UN	9.490	R\$ 11,61	R\$ 110.226,35
20	GIZ COLORIDO COM 12 CORES	GIZ COLORIDO COM 12 CORES- FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO 98 MM, DIÂMETRO 12 MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATÓXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO FABRICAÇÃO - (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR)		CX	2.790	R\$ 8,74	R\$ 24.384,60
21	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES TRIANGULAR COM APONTADOR JUMBO; CORES OBRIGATÓRIAS UM PRETO, UM MARROM, DOIS TONS DE VERMELHO, UM ROSA, UM LARANJA, UM AMARELO, DOIS TONS DE VERDES, DOIS TONS DE AZUL E UM LILÁS. CORPO DE MADEIRA EM FORMATO TRIANGULAR E ISENTA DE QUALQUER NÓS. COM COLAGENS PERFEITAS DAS DUAS METADES. MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO CORPO NA MESMA COR DA MINA DO LÁPIS. GRAFITE COM ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, MACIO, ISENTO DE QUALQUER IMPUREZA. COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 175MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 9,8MM. DIÂMETRO DA MINA/GRAFITE 4MM APROXIMADO. TODOS OS LÁPIS SÃO REVESTIDOS COM UMA PELÍCULA PLÁSTICA ANTIBACTERIANA. EMBALAGEM EM CARTÃO COM IMPRESSÃO EM QUATRO CORES, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, ONDE DEVERÁ ESTARÁ IMPRESSA TODA AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO. REFERÊNCIAS NORMATIVAS: PORTARIA INMETRO 481, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010, PORTARIA INMETRO 262, DE 18 DE MAIO DE 2012, PORTARIA INMETRO 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017, PORTARIA INMETRO 148, DE 26 DE MARÇO DE 2019, ABNT NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES.		CX	2.790	R\$ 29,65	R\$ 82.742,10
22	LAPIS DE 12 CORES RETANGULAR	LÁPIS DE 12 CORES RETANGULAR. CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: 17,5 DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR)		CX	6.180	R\$ 32,28	R\$ 199.521,30
23	LÁPIS PRETO N2	LÁPIS PRETO N2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO:		UN	39.460	R\$ 1,32	R\$ 52.350,27



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

		MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO. (MARCA REFERÊNCIA: FABER CASTELL, IGUAL OU SUPERIOR).					
24	MASSA DE MODELAR	MASSA DE MODELAR: COMPOSIÇÃO BÁSICA: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS; APRESENTAÇÃO SOLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; PESANDO 180GRS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR- 11786,CERTIFICADO PELO INMETRO E NORMA EN.71. DEVERA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A AMOSTRA LAUDO TOXICOLÓGICO RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, RELATÓRIO DE ESTUDO DE IRRITABILIDADE/CORROSÃO DÉRMICA REPETIDA E RELATÓRIO DE SENSIBILIZAÇÃO DÉRMICA MAXIMIZADA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO.	CX	2.040	R\$ 9,79	R\$ 19.985,20	
25	MOCHILA TAMANHO P	MOCHILA TAMANHO P - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449 ,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) NA COR AZUL MARINHO COM DETALHES NA COR AMARELO, REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA. MOCHILA MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO, 37 CM DE ALTURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 12,5 CM DE COMPRIMENTO E 12,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO. COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 33 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA. UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 36 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETA, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETA COM DOIS CURSORES E MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.	UN	3.830	R\$ 78,45	R\$ 300.463,50	
26	MOCHILA MEDIA	MOCHILA MEDIA - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER 449 ,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) NA CORA AZUL MARINHO DETALHES NA COR AMARELO. REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE	UN	2900	R\$ 99,90	R\$ 289.710,00	



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

		VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO ALTURA: 39CM -LARGURA: 30CM PROFUNDIDADE: 12CM, CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO PRESAR A UM RECORTE DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO E 18 CM DE ALTURA, 05 CM DE PROFUNDIDADE COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETO COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.				
27	MOCHILA TAMANHO G	MOCHILA TAMANHO G - MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449 ,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) NA COR AZUL MARINHO DETALHES NA COR AMARELO, REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA , MOCHILA MEDINDO ALTURA: 40CM -LARGURA: 30CM PROFUNDIDADE: 14CM, CONTENDO 2 BOLSOS LATERAIS CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER RESINADA NA COR PRETA MEDINDO 14,5 CM DE COMPRIMENTO E 14,5 CM DE ALTURA COM ACABAMENTO SUPERIOR EM VIÉS DE POLIÉSTER 22 MM NA COR PRETO .COSTA DA MOCHILA ALMOFADADA COM ESPUMA PACK 4 MM E COSTURA FANTASIA EM LOSANGO, DUAS ALÇAS DE OMBRO ANATÔMICAS CONFECCIONADAS EM TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA ALMOFADADAS COM ESPUMA PACK 4 MM E MEDINDO 38 CM DE COMPRIMENTO E 07 CM DE LARGURA COM REGULADOR TIPO CASTELINHO 25 MM PARA A REGULAGEM DE TAMANHO FORRADAS COM NYLON RESINADO PRETO DUBLADO COM ESPUMA DE POLIURETANO 4 MM COSTURADAS NA PARTE SUPERIOR DA MOCHILA COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, UMA ALÇA DE MÃO MEDINDO 23 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR PRETA, DUAS ALÇAS INFERIORES MEDINDO 41 CM DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE LARGURA NA COR AZUL MARINHO	UN	6.180	RS 122,70	RS 758.286,00



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
 Assessoria de Licitações
 Praça Louis Ensck, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
 Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

		PRESAR A UM RECORTES DE TECIDO 100 % POLIÉSTER 449,06 G/M² (65,15 % REVESTIMENTO E 34,85 % TECIDO BASE) REVESTIMENTO DE POLICLORETO DE VINILA NA COR PRETA COM REFORÇO DE COSTURA EM X COSTURADOS NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS DA MOCHILA. BOLSO FRONTAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE ALTURA COM ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 6 NA COR PRETO, DETALHE FRONTAL EM VIVO DE PVC 9 MM ENCAPADO DE TECIDO 100 % POLIAMIDA REVESTIMENTO POLICLORETO DE VINILA 300 G/M² NA COR AZUL. ABERTURA PRINCIPAL EM ZÍPER DE POLIÉSTER Nº 6 NA COR PRETO COM DOIS CURSORES E MEDINDO 68 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO FRONTAL EM SERIGRAFIA 1 COR, COSTURAS INTERNAS ENCAPADAS COM VIÉS DE PVC 22 MM, TODA COSTURADA COM LINHA DE NYLON Nº 60 E COM REFORÇO NOS PONTOS DE MAIOR TRAÇÃO.				
28	PINCEL CHATO Nº 14	PINCEL CHATO Nº 14 - PINCEL CABO CURTO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ACABAMENTO DA PINTURA NA COR AMARELA, VIROLA DE ALUMÍNIO, PELO DE PÔNEI PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE. A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO. AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.	UN	2.040	R\$ 5,59	R\$ 11.417,20
29	PINCEL MARCA TEXTO	PINCEL MARCA TEXTO COR AMARELO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACASSE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTEM PVC.	UN	2.100	R\$ 4,78	R\$ 10.045,00
30	PINCEL MARCA TEXTO	PINCEL MARCA TEXTO COR ROSA, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ, DESTACASSE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTEM PVC.	UN	2.100	R\$ 4,78	R\$ 10.045,00
31	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA. DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS.	UN	4.200	R\$ 14,76	R\$ 62.020,00
32	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA. DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS.	UN	4.200	R\$ 14,76	R\$ 62.020,00
33	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VEMELHO PONTA REDONDA DE POLIÉSTER 6,0 MM LARGURA. DA ESCRITA 2,3 MM, TINTA ESPECIAL, RECARREGÁVEL COM PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS.	UN	4.200	R\$ 14,76	R\$ 62.020,00
34	PORTA LÁPIS	PORTA LÁPIS - CONFECCIONADA EM LONA DE NYLON 420-CROSS, NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS FINAIS: CORPO MEDINDO, 8,5CM DE ALTURA, POR 22 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO SUPERIOR CENTRAL, EM ZÍPER GROSSO PRETO Nº 08, MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO, COM UM CURSOR GRANDE NIQUELADO Nº 08. UMA ALÇA DE MÃO EM LONA NYLON 420- CROSS, COM 8,5 CM DE VÃO E 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, POT 2,3 CM DE LARGURA, DE UM LADO E DO OUTRO VIÉS PRETO DE 2,5 CM DE LARGURA, COM VÃO DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 5CM. NA PARTE FRONTAL DO MESMO, SILK EM 01 COR BRANCA, (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA), COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE LARGURA, POR 5 CM DE ALTURA.	UN	11.070	R\$ 23,31	R\$ 258.115,50
35	RÉGUA ESCOLAR	RÉGUA ESCOLAR 30 CM DE PLASTICO	UN	6.180	R\$ 4,45	R\$ 27.542,20



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
Assessoria de Licitações
Praça Louis Ensich, 64, 2º Andar – Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG
Tel: (31) 3406-7540 / 3406-7452 - E-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br

	30 CM	RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO EMBALADA INDIVIDUALMENTE NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. PERSONALIZADA COR CRISTAL.					
36	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO	RÉGUA GEOMÉTRICA EM POLIESTIRENO CRISTAL, FLEXÍVEL PARA USO ESCOLAR. AUXILIA NO TRAÇADO E DESENVOLVIMENTO DE DESENHOS GEOMÉTRICOS, POIS POSSUI FORMAS GEOMÉTRICAS QUE AUXILIAM NA COORDENAÇÃO MOTORA. DIMENSÕES 0,2 X 9 X 22,5CM		UN	6.180	R\$ 12,32	R\$ 76.178,80
37	TESOURA SEM PONTA	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5". CABOS EM POLIPROPILENO. LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13CM, LARGURA 78MM, ALTURA 177. MARCA DO PRODUTO DEVE SER GRAVADA NA LÂMINA DA TESOURA. (MARCA REFERÊNCIA: TRAMONTINA, IGUAL OU SUPERIOR)		UN	8.970	R\$ 8,83	R\$ 79.205,10
38	TINTA GUACHE	TINTA GUACHE - ESTOJO COM 06 CORES (15 ML) VIVAS E MISCÍVEIS, TINTA LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA O UNIFORME E ESTIMULA A CRIATIVIDADE. FRASCO COM TAMPA DE ROSCA: SEGURO E RESISTENTE À QUEBRA. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA INERTE E CONSERVANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UN	2.040	R\$ 8.75	R\$ 17.850,00
39	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º	TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º 12 CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA: 0,3 X 2 X 12 CM		UN	3.280	R\$ 2,65	R\$ 8.702,93
VALOR TOTAL:							R\$ 4.145.432,38

Observações: Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

NA PLANILHA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NÃO PODERÁ SER OFERTADO PREÇO SUPERIOR AO DA MÉDIA ESTIPULADA PELO MUNICÍPIO, CONSOANTE PREÇOS CONTIDOS EM CADA UM DOS ITENS DESTAS PLANILHAS.

Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:

Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data: ____/____/____

Assinatura Representante Legal



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico n.º 067/2026 - Registro de Preços n.º 034/2026 – Processo de Compra n.º 230/2026

O Município de Coronel Fabriciano, com sede na Praça Dr. Louis Ensck n.º 64, Centro em Coronel Fabriciano/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor SADI LUCCA, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n.º 067/2026, Registro de Preços n.º 034/2026, publicado no de/...../2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits de Materiais Escolares com a finalidade de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano/MG, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional e Cultura, tendo como fonte de receita, Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

1.2. Constitui anexo desta Ata:
Anexo I – Proposta Readequada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as constantes do Anexo I – Proposta Readequada, desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 11.462/23.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto n.º 11.462/23), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto n.º 11.462/23).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 11.462/23, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 11.462/23.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Fabriciano/MG,.....de de 2026.

Sadi Lucca
PREFEITO

Rhayssa Soares de Araujo
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Sr. (a) xxxxxxxx – representante legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) _____